



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Flávia Sidney de Sousa**, inscrição n. 290298.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos exemplar da revista "Conservatória" publicada em Julho e Agosto de 2006 contendo artigo intitulado "A hipoteca sob a ótica registral" com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da revista "Conservatória" publicada em Novembro e Dezembro de 2006 contendo artigo intitulado "Usufruto de bens imóveis no Registro de Imóveis" com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da revista "Conservatória" publicada em Setembro e Outubro de 2006 contendo artigos intitulados "Emancipação voluntária" e "Alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel como instrumento de celeridade na resolução da propriedade fiduciária" com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da revista "Conservatória" publicada em Maio e Junho de 2006 contendo artigos intitulados "Inovações no artigo 213 da Lei de Registros Públicos" e "Bem de família no Novo Código Civil, na Lei n. 6015/73 e na Lei n. 8009/90" com registro no ISSN n. 1809-9947; exemplar da revista "Escrita" publicada em Junho/2005 contendo artigos intitulados "Função Notarial e sua finalidade" e "Da reserva legal e sua averbação" com registro no ISSN n. 1808-3293; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura



Municipal de Matias Barbosa/MG para o cargo de Procurador, realizado em 26/11/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG para o cargo de Procurador, homologado em 11/04/2007; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçáí/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 001/2006; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG para o cargo de Advogado, homologado em 26/02/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG para o cargo de Procurador, homologado em 03/07/2007; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG para o cargo de Advogada, Edital n. 001/2007; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG para o cargo de Procurador, datada de 08/02/2008.

É o sucinto relatório.

O Edital dispõe que como forma de comprovação dos trabalhos jurídicos seja apresentado *“um exemplar da publicação ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN”*.

O requerente apresentou, portanto, artigos jurídicos de autoria única intitulados “A hipoteca sob a ótica registral” e “Usufruto de bens imóveis no Registro de Imóveis”, “Emancipação voluntária”, “Alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel como instrumento de celeridade na resolução da propriedade fiduciária”, “Inovações no artigo 213 da Lei de Registros Públicos”, “Bem de família no Novo Código Civil, na Lei n. 6015/73 e na Lei n. 8009/90”, publicados na revista “Conservatória”, “Função Notarial e sua finalidade” e “Da reserva legal e sua averbação” foram atribuídos oito pontos de títulos ao candidato, já que apresentou um exemplar da publicação, comprovando a data de obtenção do ISBN, assim como estabelecido no Edital n. 01/2007.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, quinze pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Araçai/MG, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ribeirão de Neves/MG.

Concernente aos concursos públicos para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG e para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não faz menção à data de homologação do referido certame.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 23 (VINTE E TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora